



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 007/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 007/2025, de 25 de março de 2025, de iniciativa parlamentar, de autoria do nobre Vereador JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA, tem como objeto a denominação de logradouro público situado na Vila Jardim Paraíso, no Município de Icapuí/CE, que passará a se chamar “RUA LUIZ TARGINO DA SILVA”.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição dispõe sobre a denominação da rua que tem início no cruzamento com a Rua Gláucio Ferreira, ao lado do Depósito do Senhor Flaviano, situada na Vila Jardim Paraíso, que passa a ser denominada "RUA LUIZ TARGINO DA SILVA".

A denominação de vias públicas constitui competência legislativa do Município, conforme previsto no art. 240, da Lei Orgânica Municipal, sendo ato administrativo que contribui para a organização urbana, o ordenamento territorial e a identidade comunitária.

A matéria possui relevância simbólica e cultural, resgatando a memória de personalidade local, em consonância com o art. Art. 65, § 1º, item 7, da Lei Orgânica, e não afronta qualquer norma urbanística ou ambiental vigente.

O projeto respeita os trâmites previstos no Regimento Interno da Câmara, sendo de iniciativa legítima e observando os requisitos formais de apresentação e tramitação legislativa.

A proposição apresenta redação clara, objetiva e precisa, em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95/1998, o que favorece sua compreensão e futura aplicação.



3. CONCLUSÃO

Dante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, regularidade formal e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara Municipal nº 007/2025, de 25 de fevereiro de 2025, opinando favoravelmente à sua aprovação.

Após análise, esta Relatora conclui que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente e submete o Parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

Nesses termos, esta Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, esta Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário José Borges dos Reis, 26 de março de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO
DIA 26 DE MARÇO DE 2025, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 26 de março de 2025, no Plenário José Borges dos Reis, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 007/2025, de 25 de março de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 26 de março de 2025.

Hermínia Maria Rebuças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Victor Sousa Rebuças
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuças da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro